

A Diretoria Estatutária da ABECS, com base no Estatuto Social da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (ABECS) e no Código de Ética e Autorregulação, sanciona as regras abaixo, formalizando preceitos comuns a todas as signatárias da Associação, no que concerne à aplicação, no mercado nacional, de pisos mínimos para autenticação através do protocolo EMV 3D-Secure, ou "3DS".

NORMATIVO Nº 31

Dispõe sobre a disponibilização de documento técnico de padronização para a aplicação de autenticações via versão 2.0 ou superior do protocolo global EMV 3DS com base em valores mínimos definidos por grupos de comércio eletrônico.

CONSIDERANDO as finalidades institucionais da Associação Brasileira de Empresas de Cartão de Crédito e Serviços (Abecs), incluindo a autorregulação do mercado de cartões, para o bom funcionamento das relações comerciais e de negócios no País;

CONSIDERANDO a Abecs como entidade representativa das empresas integrantes do sistema operacional e jurídico de meios eletrônicos de pagamento;

CONSIDERANDO a autorregulação da Abecs como um sistema de autodisciplina complementar e suplementar às normas já existentes, cujos princípios fundamentais são: (a) a transparência das relações; (b) o respeito e cumprimento à legislação vigente; (c) a expansão sustentável do número de portadores de cartões no mercado brasileiro e de Estabelecimentos Comerciais credenciados; (d) a adoção de comportamento ético e compatível com as boas práticas comerciais; (e) a liberdade de iniciativa, livre concorrência e função social; (f) a proibição de práticas que infrinjam ou estejam em desacordo com o Código de Proteção e Defesa do Consumidor e o Código de Ética e Autorregulação; e (g) o estímulo às boas práticas de mercado;

CONSIDERANDO que o objetivo deste Normativo é estabelecer parâmetros e um roteiro operacional mínimo com a finalidade de aumentar a segurança contra fraudes de identidade nas transações eletrônicas *online* (sem a presença do cartão).

CONSIDERANDO o estabelecimento de pisos mínimos para se requerer uma autenticação através do protocolo EMV 3DS, que viabiliza que os comércios eletrônicos submetam à aprovação dos Emissores pedidos de autenticação de clientes em transações CNP acima dos valores pré-definidos por categoria, desde que estas transações cumpram os requisitos deste Normativo;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar parâmetros na forma de níveis mínimos de serviço (no ponto de vista quantitativo ou qualitativo) sob a responsabilidade de Emissores e/ou Credenciadores / PSPs, visando garantir aos Estabelecimentos Comerciais o atendimento a estes pedidos de autenticação;

CONSIDERANDO que a referida padronização de alguns procedimentos e requisitos não significa qualquer exploração conjunta de atividade econômica pelos participantes envolvidos e nem a troca de informações sensíveis para a implementação da solução no Brasil de forma interoperável entre as entidades que compõem o modelo de 4 partes;

RESOLVE a Diretoria Estatutária, com fundamento no Código de Ética e Autorregulação da ABECS, instituir o presente Normativo, que dispõe sobre a expansão da autenticação forte no mercado nacional como forma a mitigar as perdas de fraude e reversões (*chargebacks*), além de aumentar a conversão geral no ambiente virtual a partir de autenticações diretas e individuais.

Art. 1 Para efeitos deste Normativo, tem-se as seguintes definições:

§1º . Autenticação Forte do Cliente (ou SCA, sigla em inglês): é uma condição que estabelece a satisfação de pelo menos 2 (dois) de 3 (três) fatores em uma autenticação – quais sejam: o que um portador conhece (ex. seus dados demográficos), o que possui (ex. dispositivo) e o que é (ex. dados biométricos) – condição reforçada por diretivas internacionais exigidas em pagamentos eletrônicos através de autenticação multifator;

§2º . Autenticação 3D-Secure: método de autenticação padronizada internacionalmente que habilita recursos para executar a autenticação de compradores online com reduzido nível de atrito e atendendo ao requisito de SCA;

§3º . Basis Points: indicador matemático que expressa, em pontos-base, o nível de perda de fraudes em relação ao total de faturamento em determinado período (sendo 1 ponto-base equivalente a 0,01%);

§4º . Cartão Não Presente – CNP (Card Not Present): a sigla indica a realização de uma transação a partir da transcrição dos dados de um cartão, sem sua leitura física;

§5º . EMVCo: consórcio que estabelece padrões e regulamentos em escala global para transações eletrônicas realizadas com cartões de débito, crédito ou pré-pago;

§6º . Autenticação Silenciosa: Em inglês, "*frictionless authentication*" ou autenticação sem atrito – em que, com base em dados como comportamento do cliente, dispositivo utilizado, dados cadastrais compartilhados pelo Estabelecimento Comercial, tipo e valor de compra, entre outras informações, respaldam a análise de risco do Emissor, liberando o portador do cartão de intervir na transação – como ser solicitado a apresentar uma resposta a um "desafio" (por exemplo, a digitação de código disponibilizado pelo seu Emissor);

§7º . Key Performance Indicators – KPIs (indicadores-chave de desempenho): medem os níveis de desempenho obtido em comparação às metas estabelecidas;

§8º . Autenticação Multifator (MFA, sigla em inglês): é um processo de login de conta com mais de uma etapa, que obriga o usuário a inserir informações que vão além de uma simples senha, como por exemplo um código enviado por e-mail ou SMS;

Art. 2 Para o desenvolvimento do protocolo de autenticação EMV 3DS, as Associadas terão por base os padrões técnicos descritos nas especificações técnicas disponibilizadas pela EMVCo, sendo objeto deste Normativo a definição dos pisos mínimos estabelecidos e lista de grupos por categoria (grupos de MCCs).

Da Elegibilidade do Protocolo:

Art. 3 Independentemente do tipo ou categoria, qualquer comércio eletrônico em território nacional que realize transações virtuais com cartões de crédito, débito ou pré-pago estará automaticamente elegível à aplicação do piso mínimo pré-definido, sendo, portanto, uma faculdade do Estabelecimento Comercial enviar pedidos de autenticação abaixo deste piso.

§1º . A definição de qual categoria pertence o Estabelecimento Comercial será definida com base no MCC em que opera (lista no Anexo I), e deverá ser alvo de acompanhamento e controle por parte de seu Credenciador e/ou Provedores de Serviço de Pagamento – PSPs, que ficará responsável por alertar e advertir sua não conformidade.

§2º . Os Estabelecimentos Comerciais não-conformes que devem adotar o protocolo, serão levados por Credenciadores / PSPs e/ou Emissores e analisados pelo Fórum de Segurança e Prevenção a Fraudes da Abecs.

Art. 4 Os requisitos mínimos para elegibilidade do protocolo são:

- I** - Deve ser um cartão de crédito, débito ou pré-pago emitido no Brasil;
- II** - O Credenciador ou PSP deve ser licenciado no Brasil e o Estabelecimento Comercial deve estar localizado no Brasil;
- III** - Ter valores de patamar mínimo de conversão, de autenticações silenciosas e de disponibilidade de serviço (BINs ativos no programa), de acordo com metas de desempenho estabelecidas no art. 9º, §4º, bem como neste Normativo.

Da aderência às normas estabelecidas:

Art. 5 Ficam estabelecidos a Comissão de Arranjos Abertos e o Fórum de Segurança e Prevenção a Fraudes da Abecs compostos por representantes com conhecimento do protocolo, em conjunto com os Instituidores do Arranjo de Pagamentos – IAPs (Bandeiras) para acompanhar os indicadores-chave de desempenho (KPIs) na aplicação de pisos mínimos para autenticações 3D-Secure.

§1º . Os Fóruns fixados no *caput* poderão ser alterados, desde que suportem o mesmo escopo/representatividade;

§2º . Para análise do progresso, serão considerados como índices iniciais os resultados obtidos após 90 (noventa) dias da publicação deste Normativo, e, as medições de frequência mínima serão realizadas bimestralmente após a apuração inicial. A coleta dos resultados será estabelecida em instrumento padronizado paralelo e validado pelos Credenciadores / PSPs;

§3º . O Emissor será responsável por garantir que o patamar mínimo de resposta às requisições dos Estabelecimentos Comerciais seja atingido, cumprindo os requisitos de tempo de resposta esperados e atendendo aos indicadores de conversão e de autenticações silenciosas estabelecidos neste Normativo. Casos pontuais de ataques crônicos de fraude poderão ser tratados separadamente;

§4º . O Credenciador / PSP será responsável por assegurar que os Estabelecimentos Comerciais observem um nível de fraude dentro do tolerável e do permitido, de acordo com os critérios estabelecidos por cada Arranjo em suas regras usuais, assim como as notificações e contato com os Estabelecimentos Comerciais participantes do sistema.

Da Responsabilidade dos Participantes:

Art. 6 São padrões mínimos esperados dos Estabelecimentos Comerciais (*'3DS Requestors'*), os quais devem ser fiscalizados pelos Credenciadores / PSPs:

§1º . Executar procedimentos de autenticação multifator para seus clientes;

§2º . Identificar e reportar ao Credenciador / PSP possíveis exclusões à necessidade de autenticação, que, por sua vez, devem ser avaliadas e ratificadas pelo Fórum de Segurança e Prevenção a Fraudes, como por exemplo, mas não se limitando a:

(a) transações iniciadas pelo Estabelecimento Comercial em que a presença do portador não seja requerida – como em transações recorrentes, em arquivo ou digitadas;

(b) transações de cartões pré-pagos anônimos;

(c) transações com cartões corporativos (exceção feita aos profissionais liberais que atuem de forma autônoma ou no regime de empresa individual);

(d) listas de exceção definidas entre Emissores e Estabelecimentos Comerciais (ex.: elegíveis ao programa do DSS - Débito Online);

(e) outras exceções discutidas e validadas coletivamente no Fórum de Segurança e Fraudes.

§3º . Avaliar o risco de transações e, sempre que possível, sinalizar ao Emissor a classificação de risco no pedido de autenticação, utilizando-se das funcionalidades disponibilizadas pelo protocolo;

§4º . Compartilhar com Emissores todos os dados obrigatórios – como, por exemplo (e não se restringindo a): a opção do portador pelo pagamento na função débito ou crédito ou a identificação do dispositivo utilizado no pedido de autenticação – bem como enviar esforços para, em benefício próprio (isto é, aumentar a probabilidade de sucesso na autenticação, inclusive de forma transparente ou silenciosa), complementar com informações corretas, constantes também na autorização, que estejam disponíveis e que permitam aos Emissores uma análise de risco mais precisa, conforme funcionalidades disponibilizadas pelo protocolo

e de acordo com os parâmetros mínimos constantes no "Anexo I", ou mesmo a partir de orientações técnicas dos IAPs e fornecedores de serviços de autenticação;

§5º . Não selecionar transações apenas por nível de risco ao submeter pedidos de autenticação acima dos pisos mínimos estabelecidos, utilizando seleção randômica ou todos os atributos do protocolo na sua integralidade, não apenas baseando-se no risco da transação.

Art. 7 São responsabilidades dos Credenciadores e Gateways que fornecem serviço de PSP (*3DS Servers*):

§1º . Apoiar os Estabelecimentos Comerciais na implantação e otimização do protocolo;

§2º . Ter KPIs dinâmicos por canal e Estabelecimento Comercial, nas etapas de autenticação e autorização, para avaliação da conversão final nas etapas de autenticação e autorização, exceto quando os insumos sejam externos a organização, conforme exemplos no Anexo II;

§3º . Acompanhar a presença e acurácia de dados que se configurem relevantes para a análise de risco do Emissor, como, por exemplo, email ou celular do comprador, CEP de entrega ou de faturamento e etc.;

§4º . Apoiar os Estabelecimentos Comerciais na correção de erros e tomar ações com participantes reincidentes;

Art. 8 São responsabilidades de Emissores e provedores de autenticação para Emissores (ACS ou, em inglês, Servidor de Controle de Acesso):

§1º . Receber, executar e responder às requisições de autenticação e autorização nos intervalos de tempo definidos como padrão pela EMVCo em suas publicações EMV® 3-D Secure (EMV 3DS);

§2º . Adotar recursos de autenticação silenciosa sempre que a análise determinar casos de exceção em transações de baixo risco, principalmente as baseadas nas informações relativas ao dispositivo utilizado (*device ID* ou *device fingerprint*);

§3º . Enviar aos Estabelecimentos Comerciais códigos de retorno adequados aos resultados da análise, facilitando o entendimento sobre eventuais negativas, de acordo com o padrão especificado pelas regras da *EMVCo* e Normativo nº 21 da Abecs;

§4º . Prover informações que proporcionem um diagnóstico preciso das intercorrências reportadas pelos Estabelecimentos Comerciais e seus provedores de serviço;

Art. 9 Os elementos técnicos disponibilizados nos artigos 3º a 8º não abordam a totalidade do desenvolvimento da solução, sendo que cada Associado é responsável por desenvolver e disseminar o protocolo dentro dos parâmetros:

§1º . EMV 3DS: o produto utilizará o padrão técnico definido pelo Consórcio EMVCo, adotado e implementado pelas Instituições de Arranjos de Pagamento.

§2º . Ticket Mínimo: o Estabelecimento Comercial terá total autonomia para autenticar valores abaixo do piso definido para sua categoria e aplicar autenticações para quaisquer serviços ou produtos. Acima do mínimo da categoria a qual pertence devem-se aplicar as regras de autenticações aqui definidas (com base no MCC utilizado, ou *Merchant Category Code*). Para cartões de débito, as regras da solução do Débito Online devem ser observadas.

I – Eventuais fraudes nas transações não autenticadas, seguirão os protocolos de responsabilidade conforme regras dos IAPs.

§3º . Extensão: qualquer Estabelecimento Comercial identificado pelo "MID" ou *Merchant ID* afiliado a PSPs dos arranjos de pagamento estará elegível às condições estabelecidas por este Normativo, devendo ser estimulado, apoiado e monitorado pelo Credenciador / PSP ("*3DS Server*") a solicitar, na máxima extensão possível, autenticações acima do piso mínimo de sua categoria – e desde que:

I – não esteja como objeto de qualquer programa de risco e segurança dos IAPs , como os programas de *chargeback excessivo*, de compliance por alta incidência de fraude (como referência geral, acima de 40 basis points) ou;

II – em programas de qualidade de dados dos IAPs que estabelecem níveis mínimos de desempenho nas transações processadas;

III – aos Estabelecimentos Comerciais enquadrados nos casos dos incisos I e II, sugere-se o pedido de autenticação para qualquer valor ou perfil de transação, como forma de mitigar fraudes, conforme diagrama de decisão constante no Anexo III.

§4º . Nível de serviço: a observância dos níveis mínimos de desempenho por parte dos demais componentes da tríade de autenticação (Emissor, *3DS Server* e IAPs) deverá seguir os parâmetros discutidos e condensados no Fórum de Segurança e Prevenção à Fraudes da Abecs ou outros fóruns com a mesma representatividade, como um processo de melhoria continuada da oferta aos ECs que adotam o presente Normativo.

Art. 10 A Taxa de Conversão plena às requisições de autenticação com sucesso, caracterizada pela aprovação mínima na autorização de transações autenticadas sobre total de pedidos de autenticação recebidos, bem como a disponibilidade de BINs ativos nos programas para Emissores é de:

I – Para 2024: 85%;

II – A partir de 2025: 90%;

III – BINS não ativos: não ultrapassar 3% do total de autenticações.

Art. 11 O Índice Mínimo de Autenticações Silenciosas bem-sucedidas para Emissores é de:

I – Para 2024: 30%;

II – A partir de 2025: 40%.

§ 1º . Nível de autenticação silenciosa (sem desafio): para este KPI, deve-se considerar apenas as transações finalizadas com *Transaction Status* = "Y" sobre o total de pedidos de autenticação – isto é, transações sem requisição de desafio na AReq (Emissor). Não devem ser consideradas neste indicador outras decisões como rejeições antes de se iniciar uma autenticação (*TransStatus* "N" ou "R"), nem autenticações concedidas pelos IAPs em nome do Emissor (*TransStatus* "A").

§2º . Os novos entrantes deverão se atentar ao Anexo III (diagrama de decisão para Estabelecimentos Comerciais), até que estejam capacitados para aplicar o protocolo EMV 3DS em sua integralidade.

Art. 12 Caso um Emissor não atinja os parâmetros acima estabelecidos por 2 (dois) bimestres consecutivos, o episódio será levado ao Fórum de Segurança e Prevenção a Fraudes da Abecs, após discussões, estas serão levadas ao conhecimento dos IAPs que poderão tomar medidas, de acordo com as suas *respectivas políticas internas*, contra reincidências.

Art. 13 Se porventura os ECs não atenderem ao propósito deste Normativo – qual seja, não pedirem autenticação acima dos pisos mínimos requeridos por categoria sem uma justificativa válida (como a apresentação de uma exceção respaldada pelo Fórum de Segurança e Prevenção a Fraudes da ABECS), cabe aos IAPs e Credenciadores / PSPs:

§1º . Investigar o motivo de não cumprimento do Estabelecimento Comercial e definir planos de ação para a adesão do protocolo, com o devido respaldo de indicadores de desempenho e/ou apresentação de casos de sucesso;

§2º . Estimular o referido Estabelecimento Comercial a aderir ao protocolo no menor prazo possível, municiando-o com indicadores comparativos de performance entre o 3DS e transações CNP, levando em conta uma composição de custos associados ao tratamento de fraudes e *chargebacks*;

§3º . Apresentar as evoluções junto ao Fórum de Segurança e Prevenção à Fraudes como forma de compartilhamento de melhores práticas.

Art. 14 Criar-se-á o “Selo de Segurança”, que poderá ser obtido pelo Estabelecimento Comercial ao seguir as diretrizes do referido Normativo, com a inclusão de boas práticas, sendo que o Fórum de Segurança e Prevenção a Fraudes da Abecs ou equivalente definirá as regras e mecanismos para a obtenção do selo, bem como sua operacionalização (incluindo tempo de vigência para que os Estabelecimentos Comerciais possam capitalizar sobre o reconhecimento de que cuidam da segurança de transações *online*).

Art. 15 Os IAPs poderão ajustar suas regras de arranjo, caso entendam necessário, a fim de integrar a aplicação de autenticações EMV 3DS às suas normas, bem como envidar os esforços necessários para fazer valer a integridade da proposição de ampliação de autenticações com o objetivo de mitigar fraudes e garantir um serviço de valor aos portadores de cartões.

Art. 16 Os Emissores se comprometem a atingir o patamar mínimo de resposta às requisições de autenticação e de aumento gradativo dos índices de autenticação silenciosa (*frictionless authentication*), conforme os artigos 10 e 11.



Art. 17 Os Credenciadores e PSPs se comprometem a auxiliar os Estabelecimentos Comerciais associados a atingir os patamares mínimos de solicitação de autenticação previstos nos artigos 10 e 11, enviando as informações técnicas (EMV e “Planilha Abecs de Revisão de Campos 3DS”, disponibilizado no site da Abecs) de forma a assegurar a melhor análise de risco possível pelos Emissores.

Art. 18 Este Normativo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com implementação efetiva 180 dias após a data da publicação, sendo, a partir da publicação, parte integrante do Código de Ética e Autorregulação da ABECS para todos os fins específicos.

Publicação: 21 de agosto de 2024

ANEXO I

RAMOS DE ATIVIDADE

Os Ramos de Atividade agrupam os Estabelecimentos Comerciais pelos seus códigos de categoria (MCC – *Merchant Category Code*)

São 5 grupos de atividades assim definidos:

Grupo (descrição genérica)	Piso* para Crédito (por trn)	Piso* para Débito (por trn)
1. T&E (Travel & Entertainment)	R\$ 1.000	R\$ 1.000
2. Home Centers e Suprimentos, Lojas de Departamento, Artigos Especializados	R\$ 500	R\$ 500
3. Varejo & Eletrônicos, Roupas, Supermercados, Saúde, Educação & Serviços	R\$ 300	R\$300
4. Serviços Financeiros, Abastecimento, Fast-food, MOTO, Entretenimento	R\$ 100	
5. Telecom, Consumo, Mobilidade	R\$ 50	

* Sujeito a futuras atualizações e revisões pelo Fórum de Segurança e Prevenção à Fraudes da Abecs.

AGRUPAMENTO DE MCCS PARA AUTENTICAÇÃO VIA 3D-SECURE POR PISOS MÍNIMOS

Código de atividade (MCC)	Descrição original	Grupo	Piso Mínimo CRÉDITO (em R\$)	Piso Mínimo DÉBITO (em R\$)
0000	MISSING MERCHANT CATEGORY	Categoria ausente*	\$0	\$0
0742	VETERINARY SERVICES	11 - Serviços de saúde & Farmácias	\$300	\$300
0763	AGRICULTURAL CO-OPERATIVE	20 - Alimentação	\$300	\$300
0780	LANDSCAPE/HORTICULTURAL SER	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
1520	GEN CONTRACTORS RESIDENTL/COML	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
1711	HEATING, PLUMBING, AIR COND	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
1731	ELECTRICAL CONTRACTORS	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
1740	MASONRY/TILE/PLASTER/INSUL	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300

Código de atividade (MCC)	Descrição original	Grupo	Piso Mínimo CRÉDITO (em R\$)	Piso Mínimo DÉBITO (em R\$)
1750	CARPENTRY	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
1761	ROOFING/SIDING/SHEET METAL	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
1771	CONTRACTORS – CONCRETE	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
1799	SPEC CONTRACTORS – DEFAULT	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
2741	MISC PUBLISHING & PRINTING	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
2791	TYPESETTING/PLATE MAKING ETC	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
2842	SPECIALTY CLEANING/POLISHING	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
3000 a 3301	AIRLINE COMPANY NAME	1 - Cias Aéreas & Agências de Turismo	\$1.000	\$1.000
3351 a 3441	AUTO RENTAL COMPANY NAME	2 - Locação de Veículos	\$1.000	\$1.000
3501 a 3838	LODGING COMPANY NAME	3 - Hospedagem	\$1.000	\$1.000
4011	RAILROADS	22 - Mobilidade	\$50	\$300
4111	LOCAL COMMUTER TRANSPORT	22 - Mobilidade	\$50	\$300
4112	PASSENGER RAILWAYS	22 - Mobilidade	\$50	\$300
4119	AMBULANCE SERVICE	11 - Serviços de saúde & Farmácias	\$300	\$300
4121	TAXICABS/LIMOUSINES	22 - Mobilidade	\$50	\$300
4131	BUS LINES	22 - Mobilidade	\$50	\$300
4214	MOTOR FREIGHT CARRIERS	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
4215	COURIER SERVICES	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
4225	PUBLIC WAREHOUSING	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
4411	STEAMSHIP/CRUISE LINES	1 - Cias Aéreas & Agências de Turismo	\$1.000	\$1.000
4457	BOAT RENTALS AND LEASING	22 - Mobilidade	\$50	\$300
4468	MARINAS, SERVICE & SUPPLY	22 - Mobilidade	\$50	\$300
4511	AIRLINES, AIR CARRIERS	1 - Cias Aéreas & Agências de Turismo	\$1.000	\$1.000
4582	AIRPORTS/FIELDS/TERMINALS	22 - Mobilidade	\$50	\$300
4722	TRAVEL AGENCIES	1 - Cias Aéreas & Agências de Turismo	\$1.000	\$1.000
4723	TUI TRAVEL AGENCY	1 - Cias Aéreas & Agências de Turismo	\$1.000	\$1.000
4784	TOLLS AND BRIDGE FEES	22 - Mobilidade	\$50	\$300
4789	TRANSPORTATION SVCS - DEFAULT	22 - Mobilidade	\$50	\$300
4812	TELECOMMUNICATION EQUIPMENT	7 - Eletrônicos	\$300	\$300
4813	KEY-ENTRY TELECOM MERCHANT	16 - Telecomunicações & Consumo	\$50	\$300
4814	TELECOMMUNICATION SERVICES	16 - Telecomunicações & Consumo	\$50	\$300
4815	VISAPHONE	16 - Telecomunicações & Consumo	\$50	\$300
4816	COMPUTER NETWORK/INFO SVCS	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
4821	TELEGRAPH SERVICES	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
4829	WIRE TRANSFER MONEY ORDER	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
4899	CABLE, SAT, PAY TV/RADIO SVCS	16 - Telecomunicações & Consumo	\$50	\$300
4900	UTILITIES/ELEC/GAS/H2O/SANI	16 - Telecomunicações & Consumo	\$50	\$300
5013	MOTOR VEHICLE SUPPLY/NEW PARTS	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
5021	COMMERCIAL FURNITURE	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500
5039	CONSTRUCTION MATERIALS - DEF	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500
5044	OFFICE/PHOTO EQUIPMENT	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5045	COMPUTERS/PERIPHERALS/SOFTWARE	7 - Eletrônicos	\$300	\$300
5046	COMMERCIAL EQUIPMENT - DEFAULT	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500

Código de atividade (MCC)	Descrição original	Grupo	Piso Mínimo CRÉDITO (em R\$)	Piso Mínimo DÉBITO (em R\$)
5047	DENTAL/LAB/MED EQUIPMENT	12 - Equipamentos Profissionais	\$300	\$300
5051	METAL SERVICE CENTERS	12 - Equipamentos Profissionais	\$300	\$300
5065	ELECTRICAL PARTS/EQUIPMENT	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500
5072	HARDWARE EQUIPMENT/SUPPLIES	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500
5074	PLUMBING/HEATING EQUIPMENT	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500
5085	INDUSTRIAL SUPPLIES - DEF	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500
5094	PRECIOUS STONES/METALS/JEWELRY	21 - Artigos especializados	\$500	\$500
5099	DURABLE GOODS - DEFAULT	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5111	STATIONERY/OFFICE SUPPLIES	18 - Lojas de Departamento (Atacado)	\$500	\$500
5122	DRUGS/DRUGGISTS SUNDRIES	11 - Serviços de saúde & Farmácias	\$300	\$300
5131	PIECE GOODS/NOTIONS/DRY GOODS	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5137	UNIFORMS & COMMERCIAL CLOTHING	12 - Equipamentos Profissionais	\$300	\$300
5139	COMMERCIAL FOOTWEAR	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5169	CHEMICALS/ALLIED PRODS - DEF	12 - Equipamentos Profissionais	\$300	\$300
5172	PETROLEUM/PETROLEUM PRODUCTS	6 - Abastecimento	\$100	\$300
5192	BOOKS/PERIODICALS/NEWSPAPERS	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5193	FLORIST SUPPLIES/NURSERY STOCK	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5198	PAINT, VARNISHES & SUPPLIES	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500
5199	NON-DURABLE GOODS - DEFAULT	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5200	HOME SUPPLY WAREHOUSE STORES	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500
5211	LUMBER/BUILD. SUPPLY STORES	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500
5231	GLASS/PAINT/WALLPAPER STORES	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500
5251	HARDWARE STORES	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500
5261	NURSERIES, LAWN/GARDEN SUPPLY	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500
5262	ONLINE MARKETPLACES	18 - Lojas de Departamento (Atacado)	\$500	\$500
5271	MOBILE HOME DEALERS	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
5300	WHOLESALE CLUBS	18 - Lojas de Departamento (Atacado)	\$500	\$500
5309	DUTY FREE STORES	18 - Lojas de Departamento (Atacado)	\$500	\$500
5310	DISCOUNT STORES	18 - Lojas de Departamento (Atacado)	\$500	\$500
5311	DEPARTMENT STORES	18 - Lojas de Departamento (Atacado)	\$500	\$500
5331	VARIETY STORES	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5399	MISC GENERAL MERCHANDISE	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5411	GROCERY STORES/SUPERMARKETS	20 - Alimentação	\$300	\$300
5422	FREEZER/MEAT LOCKERS	12 - Equipamentos Profissionais	\$300	\$300
5441	CANDY/NUT/CONFECTION STORES	20 - Alimentação	\$300	\$300
5451	DAIRY PRODUCT STORES	20 - Alimentação	\$300	\$300
5462	BAKERIES	20 - Alimentação	\$300	\$300
5499	MISC FOOD STORES - DEFAULT	20 - Alimentação	\$300	\$300
5511	CAR & TRUCK DEALERS/NEW/USED	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
5521	CAR & TRUCK DEALERS/USED ONLY	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
5531	AUTO/HOME SUPPLY STORES	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
5532	AUTOMOTIVE TIRE STORES	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
5533	AUTOMOTIVE PARTS STORES	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300

Código de atividade (MCC)	Descrição original	Grupo	Piso Mínimo CRÉDITO (em R\$)	Piso Mínimo DÉBITO (em R\$)
5541	SERVICE STATIONS	6 - Abastecimento	\$100	\$300
5542	AUTOMATED FUEL DISPENSERS	6 - Abastecimento	\$100	\$300
5551	BOAT DEALERS	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
5552	ELECTRIC VEHICLE CHARGING	6 - Abastecimento	\$100	\$300
5561	CAMPER TRAILER DEALER	15 - Entretenimento	\$100	\$300
5571	MOTORCYCLE DEALERS	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
5592	MOTOR HOME DEALERS	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
5598	SNOWMOBILE DEALERS	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
5599	MISC AUTO DEALERS - DEFAULT	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
5611	MEN/BOYS CLOTHING/ACC STORES	14 - Vestuário & Acessórios	\$300	\$300
5621	WOMENS READY TO WEAR STORES	14 - Vestuário & Acessórios	\$300	\$300
5631	WOMENS ACCESS/SPECIALTY	14 - Vestuário & Acessórios	\$300	\$300
5641	CHILDREN/INFANTS WEAR STORES	14 - Vestuário & Acessórios	\$300	\$300
5651	FAMILY CLOTHING STORES	14 - Vestuário & Acessórios	\$300	\$300
5655	SPORTS/RIDING APPAREL STORES	14 - Vestuário & Acessórios	\$300	\$300
5661	SHOE STORES	14 - Vestuário & Acessórios	\$300	\$300
5681	FURRIERS AND FUR SHOPS	14 - Vestuário & Acessórios	\$300	\$300
5691	MENS/WOMENS CLOTHING STORES	14 - Vestuário & Acessórios	\$300	\$300
5697	TAILOR/SEAMSTRESS/ALTERS	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
5698	WIG AND TOUPEE STORES	14 - Vestuário & Acessórios	\$300	\$300
5699	MISC APPAREL/ACCESS STORES	14 - Vestuário & Acessórios	\$300	\$300
5712	FURNITURE/EQUIP STORES	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500
5713	FLOOR COVERING STORES	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500
5714	DRAPERY & UPHOLSTERY STORES	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500
5718	FIREPLACES & ACCESSORIES	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500
5719	MISC HOME FURNISHING SPECIALTY	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500
5722	HOUSEHOLD APPLIANCE STORES	8 - Suprimentos (casa & escritório)	\$500	\$500
5732	ELECTRONICS STORES	7 - Eletrônicos	\$300	\$300
5733	MUSIC STORES/PIANOS	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5734	COMPUTER SOFTWARE STORES	7 - Eletrônicos	\$300	\$300
5735	RECORD STORES	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5811	CATERERS	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
5812	EATING PLACES AND RESTAURANTS	4 - Restaurantes & Fast food	\$100	\$300
5813	BARS/TAVERNS/LOUNGES/DISCOS	15 - Entretenimento	\$100	\$300
5814	FAST FOOD RESTAURANTS	4 - Restaurantes & Fast food	\$100	\$300
5815	DIGITAL GOODS BOOKSMOVIEMUSIC	15 - Entretenimento	\$100	\$300
5816	DIGITAL GOODS GAMES	15 - Entretenimento	\$100	\$300
5817	DIGITAL GOODS APP(EXCL GAMES)	15 - Entretenimento	\$100	\$300
5818	LARGE DIGITAL GOODS MERCHANT	15 - Entretenimento	\$100	\$300
5912	DRUG STORES & PHARMACIES	11 - Serviços de saúde & Farmácias	\$300	\$300
5921	PKG STORES/BEER/WINE/LIQUOR	20 - Alimentação	\$300	\$300
5931	USED MERCHANDISE STORES	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5932	ANTIQUE SHOPS	21 - Artigos especializados	\$500	\$500

Código de atividade (MCC)	Descrição original	Grupo	Piso Mínimo CRÉDITO (em R\$)	Piso Mínimo DÉBITO (em R\$)
5933	PAWN SHOPS	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5935	WRECKING SALVAGE YARDS	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
5937	ANTIQUE REPRODUCTION STORES	21 - Artigos especializados	\$500	\$500
5940	BICYCLE SHOPS/SALES/SERVICE	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5941	SPORTING GOODS STORES	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5942	BOOK STORES	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5943	STATIONERY STORES	18 - Lojas de Departamento (Atacado)	\$500	\$500
5944	JEWELRY STORES	21 - Artigos especializados	\$500	\$500
5945	HOBBY, TOY & GAME STORES	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5946	CAMERA & PHOTO SUPPLY STORES	7 - Eletrônicos	\$300	\$300
5947	GIFT, CARD, NOVELTY STORES	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5948	LUGGAGE/LEATHER STORES	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5949	FABRIC STORES	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5950	GLASSWARE/CRYSTAL STORES	21 - Artigos especializados	\$500	\$500
5960	DIRECT MARKETING INSURANCE SVC	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
5962	DIRECT MKTG-TRAVEL RELATED ARR	1 - Cias Aéreas & Agências de Turismo	\$1.000	\$1.000
5963	DIRECT SELL/DOOR-TO-DOOR	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
5964	CATALOG MERCHANT	5 - Marketing Direto	\$100	\$300
5965	COMBINATION CATALOG & RETAIL	5 - Marketing Direto	\$100	\$300
5966	OUTBOUND TELEMARKETING MERCHANT	5 - Marketing Direto	\$100	\$300
5967	INBOUND TELEMARKETING MERCHANT	5 - Marketing Direto	\$100	\$300
5968	CONTINUITY/SUBSCRIPTION MERCHANT	5 - Marketing Direto	\$100	\$300
5969	OTHER DIRECT MARKETERS	5 - Marketing Direto	\$100	\$300
5970	ARTIST/CRAFT SHOPS	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5971	ART DEALERS & GALLERIES	21 - Artigos especializados	\$500	\$500
5972	STAMP & COIN STORES	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5973	RELIGIOUS GOODS STORES	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5975	HEARING AID/SALES/SERVICE	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
5976	ORTHOPEDIC GOODS	11 - Serviços de saúde & Farmácias	\$300	\$300
5977	COSMETIC STORES	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5978	TYPEWRITER/SALES/SERVICE	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
5983	FUEL DEALERS	6 - Abastecimento	\$100	\$300
5992	FLORISTS	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5993	CIGAR STORES/STANDS	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5994	NEWS DEALERS/NEWSSTANDS	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5995	PET STORES/FOOD & SUPPLY	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5996	SWIMMING POOLS/SALES/SERV	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
5997	ELEC RAZOR STORES/SALE/SERV	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
5998	TENT AND AWNING SHOPS	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
5999	MISC SPECIALTY RETAIL	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
6012	FINANCIAL INST/MERCHANDISE	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
6051	NON-FIN INST/FC/MO/TC	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
6211	SECURITIES BROKERS/DEALERS	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300

Código de atividade (MCC)	Descrição original	Grupo	Piso Mínimo CRÉDITO (em R\$)	Piso Mínimo DÉBITO (em R\$)
6300	INSURANCE SALES/UNDERWRITE	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
6399	INSURANCE - DEFAULT	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
6513	REAL EST AGNTS & MGRS RENTALS	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
6540	NON-FIN INST-STORED VALUE CARD	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
7011	HOTELS/MOTELS/RESORTS	3 - Hospedagem	\$1.000	\$1.000
7012	TIMESHARES	1 - Cias Aéreas & Agências de Turismo	\$1.000	\$1.000
7032	SPORTING/RECREATIONAL CAMPS	15 - Entretenimento	\$100	\$300
7033	Trailer parks and campgrounds	15 - Entretenimento	\$100	\$300
7210	LAUNDRY/CLEANING/GARMENT SV	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7211	LAUNDRIES-FAMILY/COMMERCIAL	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7216	DRY CLEANERS	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7217	CARPET/UPHOLSTERY CLEANING	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7221	PHOTO STUDIOS	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7230	BEAUTY/BARBER SHOPS	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7251	SHOE REPAIR/SHINE/HAT CLEAN	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7261	FUNERAL SERVICE/CREMATORIES	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7273	DATING & ESCORT SERVICES	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7276	TAX PREPARATION SERVICE	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7277	COUNSELING SERVICE - ALL	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7278	BUYING/SHOPPING SERVICES	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7296	CLOTHING/RENT/COSTUME/UNIFO	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7297	MASSAGE PARLORS	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7298	HEALTH & BEAUTY SPAS	11 - Serviços de saúde & Farmácias	\$300	\$300
7299	MISC PERSONAL SERV - DEF	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7311	ADVERTISING SERVICES	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7321	CONSUMER CR REPORTING AGEN	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7332	BLUEPRINT/PHOTOCOPY SERVICE	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7333	COMMERCIAL PHOTO/ART/GRAPH	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7338	QUICK COPY/REPRO SERVICES	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7339	STENOGRAPHIC SERVICES	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7342	EXTERMINATING/DISINFECT SERV	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7349	CLEAN/MAINT/JANITORIAL SERV	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7361	EMPLOYMENT/TEMP HELP AGEN	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7372	COMPUTER PROGRAM/SYS DESIGN	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7375	INFORMATION RETRIEVAL SERVICES	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7379	COMPUTER MAINT/SVCS - DEF	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7392	MGMT/CONSULT/PUBLIC REL SER	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7393	DETECTIVE/PROTECTIVE AGEN	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7394	EQUIP/FURN RENT/LEASE SERV	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7395	PHOTOFINISH LABS/DEV	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7399	BUSINESS SERVICES - DEFAULT	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7511	TRUCK STOP	22 - Mobilidade	\$50	\$300
7512	AUTOMOBILE RENTAL AGENCY	2 - Locação de Veículos	\$1.000	\$1.000

Código de atividade (MCC)	Descrição original	Grupo	Piso Mínimo CRÉDITO (em R\$)	Piso Mínimo DÉBITO (em R\$)
7513	TRUCK/UTILITY TRAILER RENTALS	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
7519	MOTOR HOME/RV RENTALS	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
7523	PARKING LOTS,METERS,GARAGES	22 - Mobilidade	\$50	\$300
7531	AUTO BODY REPAIR SHOPS	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
7534	TIRE RETREAD/REPAIR SHOPS	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
7535	AUTO PAINT SHOPS	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
7538	AUTO SERVICE SHOPS/NON DEALER	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
7542	CAR WASHES	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7549	TOWING SERVICES	17 - Transporte & Serviços	\$300	\$300
7622	RADIO/TV/STEREO REPAIR SHOP	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7623	AIR COND/REFRIG REPAIR SHOP	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7629	SMALL APPLIANCE REPAIR DEF	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7631	WATCH/CLOCK/JEWELRY REPAIR	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7641	FURNITURE REUPHOLSTERY/REPAIR	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7692	WELDING SERVICES	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7699	MISC REPAIR SERVICES	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
7800	GOVERNMENT OWNED LOTTERIES	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
7801	GOVT LICENSED ONLINE CASINOS	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
7802	GOV LICENSED HORSE/DOG RACING	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
7829	FILMS/VIDEO PRODUCTION/DIST	15 - Entretenimento	\$100	\$300
7832	MOTION PICTURE THEATRES	15 - Entretenimento	\$100	\$300
7841	DVD/VIDEO TAPE RENTAL STORES	15 - Entretenimento	\$100	\$300
7911	DANCE HALLS/STUDIOS/SCHOOLS	15 - Entretenimento	\$100	\$300
7922	THEATRICAL PRODUCERS	15 - Entretenimento	\$100	\$300
7929	BANDS/ORCHESTRAS/ENTERTAIN	15 - Entretenimento	\$100	\$300
7932	BILLIARD/POOL ESTABLISHMENT	15 - Entretenimento	\$100	\$300
7933	BOWLING ALLEYS	15 - Entretenimento	\$100	\$300
7941	COMMERCIAL/PRO SPORTS	13 - Lojas de Varejo	\$300	\$300
7991	TOURIST ATTRACTIONS AND XHBT	15 - Entretenimento	\$100	\$300
7992	PUBLIC GOLF COURSES	15 - Entretenimento	\$100	\$300
7993	VIDEO AMUSEMENT GAME SUPPLY	15 - Entretenimento	\$100	\$300
7994	VIDEO GAME ARCADES/ESTABLISH	15 - Entretenimento	\$100	\$300
7995	BETTING/TRACK/CASINO/LOTTO	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
7996	AMUSEMENT PARKS/CIRCUS	15 - Entretenimento	\$100	\$300
7997	MEMBER CLUBS/SPORT/REC/GOLF	15 - Entretenimento	\$100	\$300
7998	AQUARIUMS/SEAQUARIUMS	15 - Entretenimento	\$100	\$300
7999	RECREATION SERVICES	15 - Entretenimento	\$100	\$300
8011	DOCTORS & PHYSICIANS	11 - Serviços de saúde & Farmácias	\$300	\$300
8021	DENTISTS/ORTHODONTISTS	11 - Serviços de saúde & Farmácias	\$300	\$300
8031	OSTEOPATHS	11 - Serviços de saúde & Farmácias	\$300	\$300
8041	CHIROPRACTORS	11 - Serviços de saúde & Farmácias	\$300	\$300
8042	OPTOMETRISTS/OPHTHALMOLOGISTS	11 - Serviços de saúde & Farmácias	\$300	\$300
8043	OPTICIANS	11 - Serviços de saúde & Farmácias	\$300	\$300

Código de atividade (MCC)	Descrição original	Grupo	Piso Mínimo CRÉDITO (em R\$)	Piso Mínimo DÉBITO (em R\$)
8044	OPTICAL GOODS & GLASSES	11 - Serviços de saúde & Farmácias	\$300	\$300
8049	PODIATRISTS/CHIROPODISTS	11 - Serviços de saúde & Farmácias	\$300	\$300
8050	NURSING/PERSONAL CARE FAC	11 - Serviços de saúde & Farmácias	\$300	\$300
8062	HOSPITALS	11 - Serviços de saúde & Farmácias	\$300	\$300
8071	MEDICAL/DENTAL LABS	11 - Serviços de saúde & Farmácias	\$300	\$300
8099	MED/HEALTH SERVICES - DEF	11 - Serviços de saúde & Farmácias	\$300	\$300
8111	LEGAL SERVICES ATTORNEYS	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
8211	ELEMENTARY/SECONDARY SCHOOLS	19 - Educação & Governo	\$300	\$300
8220	COLLEGES/UNIV/JC/PROFESSION	19 - Educação & Governo	\$300	\$300
8241	CORRESPONDENCE SCHOOLS	19 - Educação & Governo	\$300	\$300
8244	BUSINESS/SECRETARIAL SCHOOL	19 - Educação & Governo	\$300	\$300
8249	TRADE/VOCATIONAL SCHOOLS	19 - Educação & Governo	\$300	\$300
8299	SCHOOLS - DEFAULT	19 - Educação & Governo	\$300	\$300
8351	CHILD CARE SERVICES	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
8398	CHARITABLE/SOC SERVICE ORGS	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
8641	CIVIC/SOCIAL/FRATERNAL ASSC	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
8651	POLITICAL ORGANIZATIONS	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
8661	RELIGIOUS ORGANIZATIONS	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
8675	AUTO ASSOCIATIONS	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
8699	MEMBER ORGANIZATIONS - DEF	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
8734	TESTING LABS (NON-MEDICAL)	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
8911	ARCHITECTURAL/ENG/SURVEY	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
8931	ACCOUNTANTS/AUDITORS/BOOKPR	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
8999	PROFESSIONAL SERVICES - DEF	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
9211	COURT COSTS/ALIMONY/SUPPORT	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
9222	FINES	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
9223	BAIL AND BOND PAYMENTS	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
9311	TAX PAYMENTS	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
9399	GOV'T SERV - DEFAULT	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
9402	POSTAGE STAMPS	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
9405	INTRA-GOVERNMENT PURCHASES	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
9406	GOVT-OWNED LOTTERIES (NON-US)	10 - Serviços Financeiros	\$100	\$300
9702	GCAS EMERGENCY SERVICES	16 - Telecomunicações & Consumo	\$50	\$300
9950	INTRA-COMPANY PURCHASE	9 - Serviços (pessoais & profissionais)	\$300	\$300
9999	INVALID MERCHANT CATEGORY	Categoria Inválida*	\$0	\$0

(*) Obs.: para transações com MCCs ausentes ou inexistentes (incluindo os preenchidos com '0000' ou '9999'), caso não seja tratado pelo Credenciador / PSP, deverá ser autenticado obrigatoriamente.

ANEXO II

INDICADORES-CHAVE PARA MONITORAMENTO DE DESEMPENHO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PELOS CREDENCIADORES / PSPs:

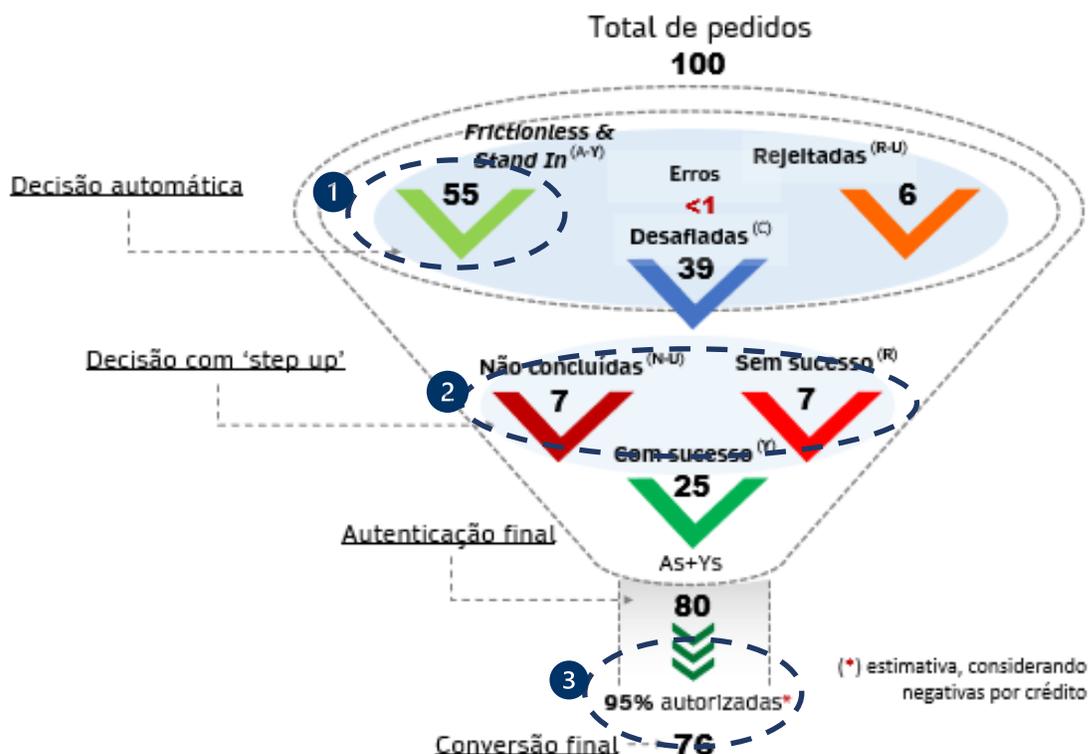
Indicadores de Conversão EMV 3DS

Objetivos primários:

(A) sugerir melhorias para os Estabelecimentos Comerciais através dos PSPs (“3DS Servers”);

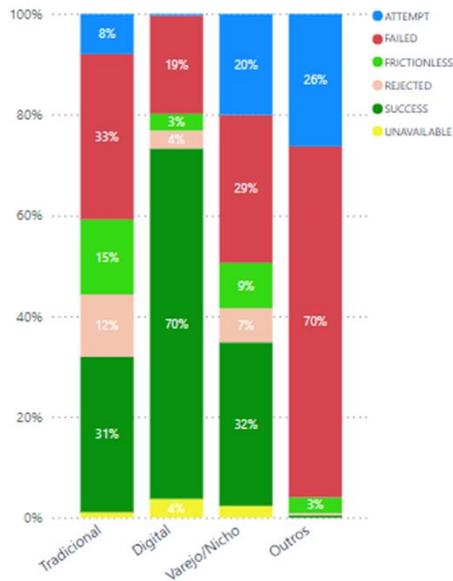
(B) avaliar performance por Emissor (do ponto de vista do Estabelecimento Comercial) em termos de: (1) nível de autenticação silenciosa, (2) nível de falhas no desafio (autenticação sem sucesso) e (3) autorização das autenticações com sucesso.

Exemplo:

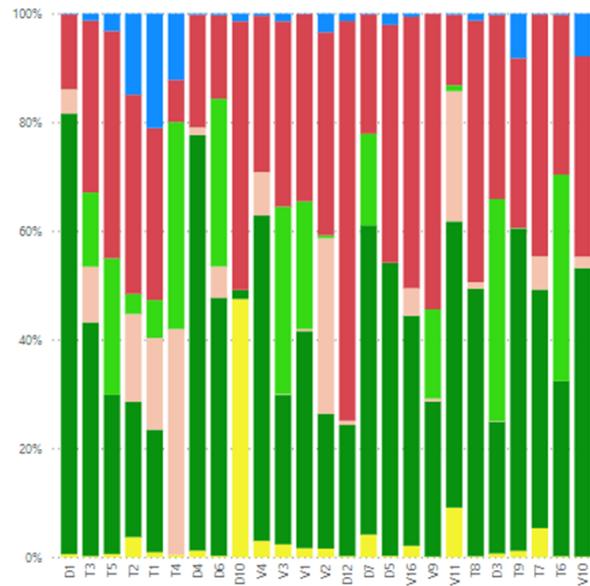


Exemplos de KPIs dinâmicos (por níveis) para gestão de performance no 3DS:

POR GRUPO



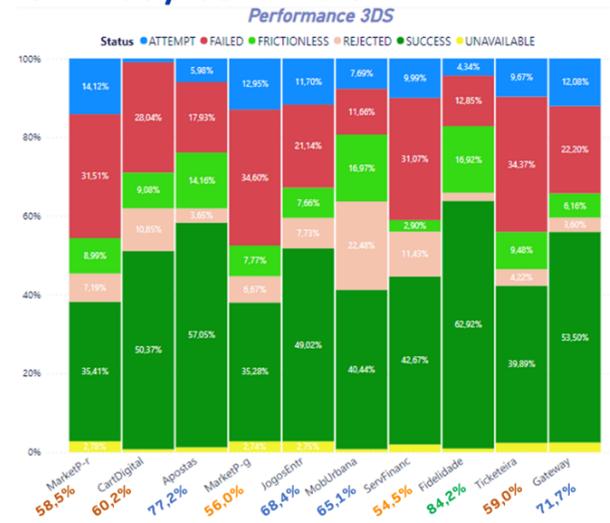
POR EMISSOR



POR PRODUTO / BIN



POR MCC / COMÉRCIO



ANEXO III

DIAGRAMA-REFERÊNCIA DE DECISÃO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:

